
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

### Lote 001

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01		LOCACAO DE TANQUE ESTACIONARIO DE OXIGENIO; DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	SE	01		
02		LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M <sup>3</sup> . DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UN	12		
03		LOCACAO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UN	10		
04		LOCACAO DE CILINDRO DE NITROGENIO GASOSO MEDICINAL. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UN	30		
05		LOCACAO DE CILINDRO DE OXIDO NITROSO MEDICINAL, DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UN	06		
06		LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 1 M <sup>3</sup> . DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UN	60		
07		FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LIQUIDO	M <sup>3</sup>	20.000		
08		FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 1M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	200		
09		FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	120		
10		FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO	M <sup>3</sup>	100		
11		FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO MEDICINAL GASOSO	M <sup>3</sup>	200		
12		OXIDO NITROSO MEDICINAL	KG	33		
<b>VALOR MENSAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES DO LOTE 01</b>						<b>R\$</b>

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

### Lote 02

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01		LOCACAO DE MODULO DE AR MEDICINAL COM REDUNDÂNCIA	SE	01		
02		LOCACAO DE BOMBA DE VACUO DUPLEX,	SE	01		
<b>VALOR MENSAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.3. Vale considerar que, por conta do perfil do Hospital, pode haver variação o consumo para mais ou para menos, visto as adequações e reparos pontuais da rede de gases;

2.4. Para a prestação dos serviços em questão, só será pago o que comprovadamente for consumido/utilizado.

### 2.5. TANQUE CRIOGÊNICO

2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H<sub>2</sub>O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em M<sup>3</sup> em condição "standard" de temperatura e pressão, isto é, 21°C e 760 mm Hg;

2.5.2. Para permitir a verificação desta tabela, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de GASES MEDICINAIS informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA;


2.5.3. A medição no abastecimento de oxigênio no tanque criogênico deve ser realizado através dos dados do tanque criogênico estacionário como referência;

2.5.4. A CONTRATADA poderá utilizar outro método de aferição, como totalizador de vazão instalado em caminhão, desde que seja comprovado e atestado a eficácia do sistema pelo engenheiro responsável técnico e pelo fiscal do contrato.

### 2.6. SISTEMAS DE CILINDROS

2.6.1. O fornecimento continuado de gases medicinais, por meio de cilindros contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos;

2.6.2. A entrega de equipamentos, materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões) referentes aos cilindros cedidos e próprios das centrais de reserva e as respectivas manutenções, preventivas e corretivas,

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

deverão ocorrer nas dependências da unidade hospitalar, em local determinado pelo fiscal do contrato;

2.6.3. Os cilindros de 1 m<sup>3</sup> utilizados na prestação dos serviços deverão ser de alumínio e entregues completamente cheios. Não serão aceitos cilindros parcialmente cheios ou com visor danificado;

2.6.4. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

2.6.5. A etiqueta do colarinho deverá ser fixada na parte superior do cilindro, identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado;

2.6.6. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

2.6.7. A carga e a descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por profissionais da CONTRATADA, devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela própria CONTRATADA, tais como luvas de raspa, botas com biqueira de aço, óculos de proteção e capacete;

2.6.8. Durante a entrega e a retirada dos cilindros, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a total segurança do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento e a manutenção desses dispositivos;

2.6.9. O transporte dos cilindros deverá obedecer às disposições da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, devendo os mesmos estar devidamente estivados nos veículos, de forma a impedir qualquer deslocamento, queda ou colisão;

2.6.10. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, equipados com capacete de proteção, móvel ou fixo, e entregues devidamente lacrados. Em caso de descumprimento dessas condições, os cilindros serão devolvidos à CONTRATADA;

2.6.11. O dimensionamento do número de cilindros deverá considerar a possibilidade de ocorrência de unidades defeituosas, devendo, portanto, ser prevista quantidade adicional suficiente ao consumo normal, de forma a garantir o atendimento em situações imprevistas;


2.6.12. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE;

2.6.13. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

2.6.14. À exceção dos cilindros avulsos, todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

2.6.15. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

2.6.16. Juntamente com a entrega e instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança, bem como orientar quanto às regras para guarda e exibição desses documentos;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

2.6.17. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega;

2.6.18. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação em treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade;

2.6.19. A CONTRATADA deverá ter preposto e assistência técnica no Estado do Espírito Santo, para a prestação plena dos serviços contratados;

2.6.20. A troca dos cilindros deve acontecer em horário comercial, de 8h às 17h. Contudo, pode ocorrer trocas fora dos horários comerciais, quando necessário, desde que alinhado e autorizado pela CONTRATANTE.

## 2.7. DIMENSIONAMENTO

2.7.1. A capacidade do tanque criogênico bem como do suprimento de reserva desses e do módulo de ar comprimido deve ser dimensionada levando-se em consideração o fato de utilização previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases (conforme NBR 12.188 e demais normativas pertinentes).

2.7.2. O dimensionamento da central de reserva de cilindros deverá ser feito de forma a garantir o fornecimento ininterrupto dos gases;

## 2.8. INSTALAÇÃO


2.8.1. A instalação do tanque, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva, do módulo de ar medicinal e dos demais equipamentos envolvidos na preparação dos serviços, e toda e qualquer obra civil e serviços que a CONTRATADA julgar necessário para essa instalação e para o perfeito funcionamento do sistema, será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviços;

2.8.2 Sendo constatado pela CONTRATADA a necessidade da realização de adequações ou quaisquer obras civis, elétrica relacionada ao objeto da contratação, tais obras e adequações não poderão trazer qualquer impacto na continuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais;

2.8.3 Adequações e obras devem ser apresentadas para CONTRATANTE com respectivos projetos e cronogramas de execução para a devida aprovação, em 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato;

2.8.4 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para proteção dos riscos aos profissionais e terceiros durante os procedimentos, bem como observar as normas vigentes relativas à localização e às condições do ambiente de instalação desses equipamentos;

2.8.5 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA/CRT;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

2.8.6 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.8.7 Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados, em conformidade com a norma ABNT NBR Nº 12.188/2012 e demais normas correlatas.

## 2.9. ABASTECIMENTO

2.9.1. O abastecimento dos gases medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos mesmos, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 3 (três) horas, contados a partir do registro do chamado via telefone e/ou e-mail;

2.9.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da unidade hospitalar em horário predeterminado pela unidade;

2.9.3. No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico, um funcionário da CONTRATANTE deve efetuar a verificação do manômetro do tanque e anotar a leitura em planilha de controle específica;

2.9.3.1. A mesma verificação e anotação devem ser realizadas após o abastecimento do tanque obtendo-se assim, por diferença de volume a quantidade de gás abastecida;

2.9.4. Quanto ao abastecimento do tanque criogênico, o funcionário da CONTRATANTE que estiver acompanhando o procedimento deverá emitir um comprovante contendo as quantidades de cada gás fornecido, a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número de matrícula do servidor da CONTRATANTE, bem como o nome e a assinatura do profissional da CONTRATADA que realizou o serviço;

2.9.5. Durante o abastecimento do tanque criogênico os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

## 2.10. FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E SISTEMA DE VÁCUO

2.10.1. O sistema de geração de ar comprimido medicinal deve garantir obtenção de níveis de ruído inferiores a 75 dB (A), montados em armários insonorizado.


2.10.2. Deverão ser emitidos laudos com a descrição de todo o procedimento, resultados e análises, incluindo certificados de calibração dos instrumentos utilizados.

2.10.3. Deverá ser emitido juntamente com o relatório sugestões de melhorias eventuais ao sistema;

2.10.4. O transporte, instalação, interligação à rede de distribuição dos gases, rede elétrica incluindo quadro elétrico, quadro de comandos, adaptação do local incluindo alvenaria, remoção e instalação de telhado deverão estar inclusos nos preços.

2.10.5. O fornecimento de ar comprimido medicinal deverá atender a NBR 12.188 e RDC 50 da ANVISA, por meio de gerador de ar comprimido medicinal duplex (por compressores) +1 central de reserva de cilindros e deverá estar de acordo com as normas vigentes. Destacamos abaixo algumas características mínimas:

2.10.5.1. Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. No caso

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

de utilização de compressores lubrificados a óleo, é necessário um sistema de tratamento para a retirada do óleo e de odores do ar comprimido;

2.10.5.2. A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outro(s) compressor(es), equivalente ao primeiro;

2.10.5.3. No caso de central com suprimento reserva de compressor (es), cada compressor deve ter capacidade de 100% (*cem por cento*) do consumo máximo provável com possibilidade de funcionar automaticamente ou manualmente, de forma alternada ou em paralelo, em caso de emergência;

2.10.5.4. Os cilindros de backup em caso de pane nos equipamentos de produção de ar comprimido medicinal deve ser dimensionado para garantir, no mínimo, 8 (*oito*) horas de consumo sem ônus a CONTRATANTE;

2.10.5.5. A sucção dos compressores de ar medicinal deverá estar localizada externamente à edificação, captando ar atmosférico livre de qualquer contaminação proveniente de sistemas de exaustão, tais como fornos, motores de combustão, descargas de vácuo hospitalar, remoção de resíduos sólidos, entre outros;

2.10.5.6. Um dispositivo automático deve ser instalado de forma a evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço;

2.10.5.7. As instalações de suprimento de ar medicinal devem atender a vazão mínima determinada pela unidade, necessitando de uma unidade de suprimento reserva de compressor equivalente;

2.10.5.8. As instalações de suprimento de ar medicinal devem conter 1 (*uma*) válvula reguladora de pressão na saída para controle de pressão do ar medicinal fornecido;

2.10.5.9. Para o sistema de vácuo, deverá ser composto por sistema duplicado para facilitar intervenções, sem que haja interrupções no fornecimento de vácuo e dotado de filtros bacteriológicos com capacidade para remoção de partículas maiores que 0,1µm, para eliminar a contaminação do ar por bactérias, e de alarmes indicadores sobre a operação, devendo possuir duas unidades geradoras de vácuo do tipo rotativo de paletas/lóbulos ou tecnologia superior, podendo trabalhar de forma simultânea ou alternada, sendo que cada unidade deve possuir capacidade efetiva de produção equivalente de no mínimo 90m<sup>3</sup>/h, e vácuo operacional de 690mmHg efetivo ao nível do mar, conforme cálculo de dimensionamento baseado na NBR 12.188 e suas atualizações;

2.10.5.10. A produção de vácuo clínico e ar comprimido medicinal deve ser feita de forma ininterrupta, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover isso;


2.10.5.11. As manutenções preventivas e visitas para avaliação do funcionamento dos sistemas devem ocorrer mensalmente pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.10.5.12. As manutenções corretivas e emergenciais devem ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.10.5.13. Na ocasião de parada do equipamento, inviabilizando seu uso, a CONTRATADA tem o prazo máximo 48 (*quarenta e oito*) horas para substituição do equipamento por outro de características semelhantes, e que atenda às especialidades da unidade hospitalar.

## 2.11. TRANSPORTE

2.11.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA,

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

constante na documentação de transporte: a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/1/12;

2.11.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante a da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

2.11.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar fixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

2.11.4. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

2.11.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044, de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/01/12, demais normativas que vierem substituí-las e demais normativas vigentes pertinentes ao objeto.


## 2.12. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.12.1. Os critérios das manutenções preventivas e corretivas da unidade do tanque de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais, do sistema ar comprimido deve seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases;

2.12.2. Mensalmente, a CONTRATADA deve efetuar testes no sistema de distribuição de gases que antecede a rede de gases em si, com a finalidade de evitar qualquer tipo de vazamento de gases no sistema de armazenamento, inclusive backup;

2.12.3. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos, funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações, devendo ser realizada no mínimo a cada 30 (*trinta*) dias;

2.12.4. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos, por meio do diagnóstico do defeito

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento e da rede às condições normais de funcionamento. Compreende, inclusive, as substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, de acordo com manuais do fabricante e normas técnicas específicas;

2.12.5. Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

2.12.6. No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deve elaborar um relatório técnico da situação encontrada, bem como da solução aplicada para a correção do evento, incluindo as peças que foram substituídas (caso necessário) e o tempo gasto na manutenção. Todas as visitas, tanto para manutenção preventiva, como para manutenção corretiva, devem ser acompanhadas por um representante designado pela CONTRATANTE, bem como os relatórios emitidos nessas visitas que devem estar identificados e assinados por este representante;

2.12.7. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao hospital, os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital (CONTRATANTE) que deverão acompanhar tais serviços;

2.12.8. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;


2.12.9. Todas as instalações realizadas pela CONTRATADA e equipamentos aplicados pela mesma deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamento ou defeitos;

2.12.10. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da unidade hospitalar;

2.12.11. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas, deverá ser realizado no prazo máximo de até 02 (*duas*) horas de forma remota (via telefone) pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo que nesse chamado será definida a necessidade de envio de uma equipe no local ou o agendamento da manutenção. Em casos de emergências que venha a comprometer o abastecimento dos gases medicinais, onde a presença da equipe técnica da CONTRATADA se faz necessária, este atendimento presencial deverá ser realizado em até 06 (*seis*) horas contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotados o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

2.12.12. A central de reserva deve garantir a continuidade do abastecimento até a resolução do problema. O suporte técnico e o serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (*vinte e quatro*) horas por dia. A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 (*vinte e quatro*) horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências da CONTRATANTE;

2.12.13. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais e serviços contratados.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independentemente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

2.12.14. Sendo constatado que a manutenção corretiva foi causada pela CONTRATADA não poderá ser cobrado da CONTRATANTE o abastecimento adicional (tanque criogênico e/ou cilindros das centrais de backup) para garantir que o fornecimento não seja interrompido. Retrabalho de manutenção preventiva ou corretiva também não poderá gerar despesas com abastecimento para a CONTRATANTE;

2.12.15. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.12.16. Qualquer procedimento de manutenção não poderá interromper o suprimento de gases, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

2.12.17. No término da vigência do CONTRATO a fornecedora deverá retirar todos os equipamentos do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma que não prejudique o fornecimento dos gases;

2.12.17.1. No caso da retirada dos cilindros, serão pagos os cilindros que forem utilizados pela CONTRATANTE durante o período do mês em que ocorrer a finalização do contrato. Os cilindros que não forem utilizados não serão pagos pela CONTRATANTE;

2.12.18. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente habilitados e qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA;

2.12.19. É de responsabilidade da empresa que fornece a prestação de serviços, a manutenção preventiva e corretiva do equipamento disponibilizado na prestação dos serviços, ou seja, dos cilindros (tanto da central de reservas quanto dos cilindros de transporte), dos equipamentos utilizados na produção do ar comprimido (compressores), do tanque estacionário, incluindo a substituição de peças, quando necessário. Os equipamentos devem estar, durante todo o período de execução do contrato, e perfeitas condições de uso dentro dos seus prazos de vida útil.


### 3. JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O Hospital necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de Gases Medicinais, cilindros de PPU (Pronto para Uso) e ar comprimido, em razão da imprescindibilidade desses recursos para a manutenção da segurança, eficiência e continuidade dos serviços assistenciais. O hospital não possui infraestrutura necessária para construção de uma usina geradora de gases própria;

3.1.2. O fornecimento de cilindros de PPU (Pronto para Uso) é essencial para garantir disponibilidade imediata de gases medicinais em situações emergenciais, bem como para atender leitos, unidades móveis e áreas específicas onde o abastecimento da rede canalizada não se faz presente. Esses cilindros devem atender integralmente às normas da Anvisa e da ABNT, assegurando qualidade, confiabilidade e segurança no uso clínico;

3.1.3. O ar comprimido medicinal é insumo crítico para o funcionamento de diversos equipamentos hospitalares, como ventiladores mecânicos, aparelhos de anestesia e sistemas de suporte ventilatório em geral. A manutenção de um fornecimento contínuo, puro e livre de

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

contaminantes é indispensável para a preservação da vida de pacientes em estado crítico, sobretudo nas unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e pronto-socorro. Qualquer interrupção ou irregularidade nesse fornecimento pode comprometer a assistência, gerando riscos clínicos graves;

3.1.4. Dessa forma, a contratação justifica-se pelos seguintes benefícios:

3.1.5. Segurança assistencial: fornecimento adequado e contínuo de gases medicinais e sucção, em conformidade com normas técnicas e sanitárias;

3.1.6. Atendimento à legislação vigente: cumprimento das exigências da Anvisa e das normas da ABNT referentes a gases medicinais;

3.1.7. Continuidade do atendimento hospitalar: suporte ininterrupto aos procedimentos de urgência, emergência e alta complexidade;

3.1.8. Redução de custos indiretos: minimização de riscos de perdas materiais, falhas de equipamentos e consumo excessivo de energia;

3.1.9. Assim, a contratação mostra-se indispensável para garantir a segurança dos pacientes, a conformidade regulatória e a eficiência da infraestrutura hospitalar.


3.1.10. Dessa forma, entendendo a necessidade do objeto a ser contratado, solicitamos andamento deste processo, dada a importância e impacto no atendimento integral aos pacientes do Hospital Silvio Avidos - HMSA.

3.1.11. Registra-se que o processo ordinário de contratação nº 2022-03DPC, destinado ao atendimento definitivo da demanda de fornecimento contínuo de gases medicinais para os hospitais administrados pela Inova, locação de cilindros e manutenção dos sistemas associados, encontra-se em trâmite processual, contudo, diante da emergência não há tempo hábil para a conclusão dos procedimentos administrativos antes do encerramento do contrato vigente no HMSA.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Os quantitativos sugeridos foram definidos com base no Contrato de Fornecimento nº 027/2021, celebrado por meio do processo nº 2023-KTDWC, que serviu como parâmetro para dimensionamento da demanda. Além disso, foram considerados os dados de consumo efetivamente registrados na Planilha de Indicadores de Consumo, conforme referenciado na tabela abaixo, assegurando que a estimativa apresentada esteja alinhada com a realidade de utilização dos materiais/serviços pela Fundação.

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA		CONSUMO GASES MEDICINAIS - HMSA												SUS		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Saúde	
2024														MÉDIA	TOTAL		
INSUMO (m³)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
O2 Líquido									4.001	5.107	7.800	7.504	6.103	24.412			
O2 10m³									7	7	8	10	8	32			
O2 PPU									62	89	116	120	97	387			
NITROGÊNIO									49	50	120	100	80	319			
AR COMPRIMIDO													#DIV/0!	0			
2025														MÉDIA	TOTAL		
INSUMO (m³)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
O2 Líquido	5.570	2.721	9.117	6.026	4.006	13.824	7.470	9.001	12.390	8.969	11.770	5.258	8.010	96.122			
O2 10m³	12	8	10	10	19	12	24	8	5	3	1	0	9	112			
O2 PPU	51	67	75	37	70	81	122	80	49	67	36	28	64	763			
NITROGÊNIO	52	89	45	50	100	110	80	70	126	47	144	54	81	967			
AR COMPRIMIDO													#DIV/0!	0			

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

3.2.2 Para melhor dimensionamento da proposta e dos sistemas, a CONTRATADA deverá levar em consideração as quantidades de leitos abaixo:

3.2.2.1 UTI's: 29 (vinte e nove) leitos;

3.2.2.2 Clínica médica: 88 (oitenta e oito) leitos;

3.2.2.3 Emergência: 8 (oito) Leitos;

3.2.2.4 Pronto Socorro: 19 (dezenove) Leitos;

3.2.2.5 Ultrassonografia: 1 Leito;

3.2.2.6 RPA: 5 (cinco) Leitos;

3.2.2.7 Raio X: 2 Leitos;

3.2.2.8 Centro Cirúrgico: 5 (cinco) salas;

3.2.2.9 CME: 2 (duas) autoclaves, 1 (uma) secadora de traqueia, 1 (uma) termodesinfectora, e 6 (seis) pistolas de ar comprimido;

3.2.3 Vale Ressaltar que as quantidades indicadas neste Termo constituem mera estimativa, cabendo à contratada realizar visita técnica ao local para verificar e confirmar as quantidades efetivamente necessárias à execução dos serviços, não se eximindo de sua responsabilidade quanto à exatidão das medições para dimensionamento do tanque e dos equipamentos.

### 3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

NÃO SE APLICA

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

SIM ( ) NÃO

### 5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências conforme a seguir:

LOTE 01		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES

### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA


6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato;

### 7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato em até 5 (cinco) dias e prestar o serviço de maneira integral em até 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência contratual.

### 8. DA VISITA TÉCNICA

APLICA

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 2 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao setor de Engenharia, situado na rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, pelo telefone (27) 3717-2424 ou endereço eletrônico [ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br) e [seng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:seng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br) das 8h às 17 horas;

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços;

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.6 A licitante deve preencher a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES que consta no **ANEXO I**.

## 9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (*vigésimo quinto*) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);


9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

9.6 Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo II.

9.7 Fica estabelecido Acordo de Nível de Serviço (ANS) com o objetivo de assegurar a qualidade, o cumprimento dos prazos e a eficiência na execução dos serviços, mediante critérios de desempenho, conformidade técnica e fiscalização contínua. **(ANEXO II e ANEXO III)**

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento do Hospital Estadual Central e serão especificadas no tempo da contratação.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;


11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;


11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

- 11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;
- 11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;
- 11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;
- 11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- 11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- 11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;
- 11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;
- 11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
- 11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;
- 11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;
- 11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:
- a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;


11.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-à integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos de legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, equipamentos e instalações, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva da bateria reserva de cilindros, equipamentos e das instalações sob sua responsabilidade, onde aplicável, observando o estabelecido nos itens a seguir:

11.2.1 Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pelos equipamentos e instalações dos sistemas de abastecimento dos Gases Medicinais dentro da Instituição;

11.2.2 Garantir o abastecimento ininterrupto dos gases medicinais nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de entrega, apresentado pela CONTRATANTE;

11.2.3 Manter a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para atendimento de solicitações de entrega dos gases e manutenção de equipamentos, bem como disponibilizar a CONTRATANTE um número de telefone para contato e suporte para atendimento de situações emergenciais relacionadas à segurança dos produtos e serviços alvo deste contrato;

11.2.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei Nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT);

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

11.2.5 Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, no local estabelecido para entrega;

11.2.6 Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.2.7 Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade sem interferir nas atividades de funcionamento da instituição, inclusive com o fornecimento e troca das peças conforme manual do fabricante e normas técnicas, conforme as exigências da legislação específica vigente e sem ônus adicionais a CONTRATANTE;

11.2.8 Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetro e reguladores nas datas previstas nos manuais e Normas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.2.9 Em casos de impossibilidade de reparo a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

11.2.10 Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

11.2.11 Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes;

11.2.12 Entregar Gases Medicinais com identificação de data de envase;

11.2.13 Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá. A equipe técnica deverá, preferencialmente, ser a mesma, do início ao fim da prestação dos serviços;


11.2.14 Manter responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou habilitado pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT;

11.2.15 Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico, legalmente habilitado pelo seu conselho de classe;


11.2.16 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção do(s) tanque(s) e dos cilindros;

11.2.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão de obra das normas disciplinares e de segurança determinada pela CONTRATANTE;

11.2.18 Prover o devido treinamento aos seus funcionários/prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do gás, objeto deste contrato sobre as regras estabelecidas pelo órgão regulamentadores e regulatórios, em especial as estabelecidas pela ANVISA, quando aplicável, e de SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

- 11.2.19 Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 11.2.20 Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 11.2.21 Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários a boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 11.2.22 Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
- 11.2.23 Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos e de primeira linha, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;
- 11.2.24 Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 11.2.25 Responsabilizar-se por ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até a entrega no destino;
- 11.2.26 Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do contrato;
- 11.2.27 Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e manutenção dos locais, espaços físicos e instalações onde estiverem os equipamentos (incluindo-se neste item a substituição e conservação de peças e gradil envolvidos nas instalações físicas de forma que sempre estejam em boas condições de conservação);
- 11.2.28 Emitir declaração relatando que o espaço físico onde serão instalados os equipamentos está compatível com o exigido nas normas técnicas e regulamentadoras vigentes;
- 11.2.29 A vedação à transferência de obrigações contratuais não se aplica à aquisição, pela CONTRATADA, de gases medicinais provenientes de terceiros fabricantes, desde que estes estejam devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, e que a CONTRATADA tenha apresentado: a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para fabricação de gases medicinais, o Alvará de Licença Sanitária, expedido pela autoridade estadual ou municipal competente e a Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Química (CRQ).
- 11.2.30 Apresentar certificado de vistoria das instalações constatando que foram seguidas as normas técnicas oficiais, expedido pelo Corpo de Bombeiros, com validade prevista em lei, após a conclusão das instalações;
- 11.2.31 Adquirir gases de fabricantes que atendam às normas de fiscalização sanitárias quer da ANVISA (AFE), quer das Vigilâncias Sanitárias Estadual ou Municipal (Alvará de licença sanitária), e que tenham registro no Conselho Regional de Química – CRQ, bem como nas exigências dispostas na RDC Nº 870, DE 17 DE MAIO DE 2024, ou a que vier substituí-la, e demais normativas vigentes, sob pena de rescisão contratual;
- 11.2.32 Para a prestação dos serviços e questão só será pago, o que comprovadamente for consumido/utilizado;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

11.2.33 A CONTRATADA também ficará responsável por ministrar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, treinamento operacional para um primeiro atendimento de emergência para as equipes da manutenção, sem ônus à CONTRATANTE;

11.2.34 Qualquer documentação técnica dos sistemas, solicitada pela equipe de Engenharia ou equipe assistencial da unidade, deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela CONTRATADA;

11.2.35 Quando a CONTRATADA alegar quebra de peça/sistema por mau uso, por parte do usuário, a mesma deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.2.36 A CONTRATADA somente pode realizar a manutenção preventiva, corretiva ou abastecimento após se apresentar no setor de Engenharia da unidade para o fiscal do contrato. Somente em caso excepcionais o técnico da CONTRATADA pode se dirigir diretamente para área, devendo neste caso informar via telefone para o fiscal do contrato;

11.2.37 A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de controle da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os sistemas objetos desta contratação, sempre que solicitado;

11.2.38 Os serviços de manutenção e/ou abastecimento do tanque criogênico podem ser executados por engenheiros, técnicos ou tecnólogos devidamente habilitados em seu conselho de classe CREA e/ou CRT. Dessa forma, a CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado, Certidão de Registro (CRQ) do CREA e/ou Certidão de Registro (CRQ) do CRT dos profissionais que irão executar as manutenções. Deve ser comprovado também através de acervo técnico, devidamente atestado pelo conselho, a capacitação dos técnicos e/ou engenheiros para o objeto deste termo de referência.

## 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;


12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

### **13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA**

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa;

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento;

13.1.8 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão;

13.1.9 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações;

13.1.10 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**


#### **( X ) APLICA**

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços;

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento;

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

14.2 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, por execução de serviços de características semelhantes à especificação do lote disputado, devidamente carimbado e assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;

14.2.1 O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa contratada, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a contratada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforma o caso;

14.2.2 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverão participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

14.3 Declarações de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;


14.4 Declarações de possuir estrutura de distribuição em condições de atender solicitações de abastecimento de forma ininterrupta e sem prejuízo de funcionamento da unidade;

14.5 Declarações da licitante, no que couber, de que atende às exigências da ANVISA – RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 301/2019; RDC 70/2008; RDC 68/2011; RDC 09/2010; RDC 260, RDC 307; RDC 870/2024; ABNT - NBR 12.176; NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725, Lei Federal 6.360/1976 e Decreto 8.077/2013;

14.6 Declarações de que todos os gases transportados pela licitante deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

14.7 Declarações de que obedecerá na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda legislação vigente e, em especial, as determinações da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos da contratante, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis a execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de prevenções dos riscos ambientais – PPR, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº07 e 09, respectivamente da Portaria Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

14.8 Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou comprovação através de norma vigentes da isenção de tal documento;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
Padrão Versão: 03		

14.8.1 Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadura de gases medicinais, deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a apresentação do serviço objeto da presente licitação, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes de isenção de tal documento;

14.9 Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

14.9.1 Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE emitida pela ANVISA em nome da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

14.10 Certidão de registro da empresa junto ao CRQ – Conselho Regional de Química, com a indicação do seu responsável técnico junto a este órgão;

14.10.1 Na hipótese de a licitante não ser produtora, separadora, condensadora, liquefadora, armazenadora e comercializadora de gases medicinais, deverá apresentar a Certidão de registro junto ao CRQ (com a indicação do responsável técnico junto ao referido órgão) da empresa da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

14.11 Fornecer o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais válido e emitido pela Anvisa, conforme exigido na RDC nº 870/2024;

14.12 Fornecer declaração emitida pela Fabricante que é autorizada a comercializar os seus gases medicinais;

14.13 Apresentar assinada a declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I.

## 15. GARANTIA DO CONTRATO

### ( X ) APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (*cinco por cento*) no valor total da contratação;


15.2 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: I) caução; II) seguro-garantia; III) fiança bancária e IV) título de capitalização

## 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

### 18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

18.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.3 As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

### 19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela analista de manutenção do setor de infraestrutura Nathalia Gratz Galletti, com o auxílio da Coordenadora de Engenharia, Jessica Maciel de Andrade.


### 20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 23/02/2026.

*(assinado eletronicamente)*

**DALVACIR CUNHA**  
**COORDENADOR DE ENGENHARIA**  
Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA

**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:**  
**DINA KARLA RODRIGUES**  
GERENTE HOSPITALAR I - GA (HMSA) - INOVA – GOVES

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-G0FF3
	<b>OBJETO:</b> HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

## ANEXO I


### “MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local, .....de ..... de.....

**Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>2026-GOFF3</b>
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

#### ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)


**FINALIDADE:** Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

**META A CUMPRIR:** Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

**SISTEMA DE PONTUAÇÃO:** O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p><b>Ocorrências tipo 01</b> - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</p> <p>a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE;</p> <p>b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS;</p> <p>c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas;</p> <p>d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;</p> <p>e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.</p>	0,5 ponto/dia
<p><b>Ocorrências tipo 02</b> - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</p> <p>a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições;</p> <p>b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;</p> <p>c) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia;</p> <p>d) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE;</p> <p>e) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE;</p> <p>f) Não realização de visita em data marcada;</p>	01 ponto/dia
<p><b>Ocorrências tipo 03</b> - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</p> <p>a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</p> <p>b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;</p> <p>c) Descontinuidade injustificada do serviço;</p>	02 pontos/dia

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> <b>HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS</b>	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>d) Fornecer informação falsa;</li> <li>e) Entregar produtos/serviços fora dos horários e premissas estipulados, ou com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;</li> <li>f) Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços;</li> <li>g) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo;</li> <li>h) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;</li> <li>i) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).</li> </ul> |  |
|--|--|


**FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO:** A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

**INÍCIO DA MEDIÇÃO:** O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no primeiro mês de exercício do contrato.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- b) As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.
- c) As penalidades serão apuradas mensalmente, antes da emissão da nota fiscal.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2026-GOFF3
	<b>OBJETO:</b> HMSA - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO LÍQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUES, CILINDROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

**ANEXO III – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)**

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_**

*(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)*

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>DATA:</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	

**PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:** *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:**

**CIÊNCIA:**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ___/___/___	Hora ___/___
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DALVACIR CUNHA**  
COORDENADOR HOSPITALAR II  
CENG (HMSA) - INOVA - GOVES  
assinado em 23/02/2026 10:34:38 -03:00

**DINA KARLA RODRIGUES**  
GERENTE HOSPITALAR I  
GA (HMSA) - INOVA - GOVES  
assinado em 23/02/2026 09:08:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/02/2026 10:34:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DALVACIR CUNHA (COORDENADOR HOSPITALAR II - CENG (HMSA) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DPF35H>